



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Procuradoria Geral

---

**LEI Nº 1.999, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Conceição Barbosa dos Santos** a via que se inicia na Rua Lindolfo da Silva (em frente ao Sítio Estrela Guia) e termina em frente ao Chalé (lado esquerdo da rua), na Comunidade de Olaria desta cidade de Ouro Branco.

Art. 2º A chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 13 de setembro de 2013.

**Maria Aparecida Junqueira Campos**  
Prefeita Municipal

**Dr. Vladmir Villela Marques**  
Procurador Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 48/2013, de autoria do Vereador Charles Silva Gomes”

MFVV/13